



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº CMLXXXVI - DATA: 27 de Janeiro de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28.444

De 26 de janeiro de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora NADIA DOS SANTOS ALVES, R.G. n. xx.xxx.xxx-8, do cargo de Provedor por Concurso Público PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, a partir de 26 de junho de 2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N. 4.748 De 23 de janeiro de 2026.

Dispõe RETIFICAÇÃO do Decreto 4739, de 7 de janeiro de 2026, sobre cobrança de tarifa de água e esgoto e seus vencimentos para o ano de 2026; e sobre as taxas incidentes nos serviços de ligação de água e esgoto e outros para o presente exercício.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA LEI N. 2071, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994;

DECRETA

Art. 1º A cobrança de tarifa de água, constante da Lei Municipal n. 2071, de 21 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis Municipais n. 2175, de 18 de junho de 1996, 2673, de 09 de dezembro de 2002; Lei n. 3080, de 08 de dezembro de 2010 e Lei 3420, de 28 de dezembro de 2015, a partir 1º de janeiro de 2026, será procedida em conformidade com o seguinte:

TARIFA DE ÁGUA CONSUMO POR LITRO	VALOR R\$
0 a 10.000 litros	R\$ 24,73 (tarifa mínima)
10.001 a 30.000 litros	R\$ 0,00401891 por litro
Acima de 30.001 litros	R\$ 0,00602952 por litro

Art. 2º A tarifa de coleta e tratamento de esgoto, criada pela Lei Municipal n. 3080, de 08 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n. 3420, de 28 de dezembro de 2015, a ser cobrada mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, será de acordo com o quadro abaixo e será recolhida junto com a guia de arrecadação da tarifa de água:

TARIFA DE ESGOTO POR CONSUMO DE ÁGUA MENSAL	VALOR R\$
Até 15.000 litros	R\$ 12,21 (por ligação)
Acima de 15.001 litros	25% sobre o valor da tarifa de água consumida

Art. 3º Os lançamentos dos tributos municipais serão atualizados no primeiro dia útil de cada exercício financeiro pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que o venha a substituir e deverá obedecer ao percentual de variação do IPCA, ocorrido nos últimos doze meses, de dezembro a novembro, nos termos da Lei Municipal n. 3406, de 29.10.2015, alterada pela Lei Municipal n. 4197, de 04.12.2025.

Parágrafo único: O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 12 meses divulgado pelo site oficial do IBGE em dezembro de 2025 é de 4,46% (quatro, quarenta e seis por cento).

Art. 4º Os contribuintes com atraso superior de 02 (dois) meses ficarão sujeitos ao corte de fornecimento de água.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026.

2

Art. 5º O percentual de multa após o vencimento, sobre o valor vencido, será de:

I – da multa de:

- 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, até 9 (nove) dias após o vencimento;

- 2% (dois por cento), após 9 (nove) dias do vencimento.

II – de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês”.

Art. 6º Os preços referentes aos serviços de ligação de água e esgoto e outros passam a ser cobrados em conformidade com o quadro abaixo:

LIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 232,13
LIGAÇÃO DE ESGOTO	R\$ 173,01
RELIGAÇÃO DE ÁGUA	R\$ 173,01
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$ 159,94
MUDANÇA DE CAVALETE DE UM PARA OUTRO LUGAR	R\$ 207,26
EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA DE CARNÊS	R\$ 6,41
FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO CAMINHÃO TANQUE, POR M³	R\$ 32,98

Parágrafo único. Não serão cobradas as retiradas, recolocação, limpeza e aferição de hidrômetro no caso de existência de irregularidades técnicas constatadas nos mesmos, nem o pagamento da 2ª (segunda) via para cobrança do consumo de água no caso de extravio comprovado.

Art. 7º Os vencimentos das tarifas de água e esgoto de que tratam a Lei Municipal n. 2071, de 21 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis Municipais n. 2175, de 18 de junho de 1996; 2673, de 09 de dezembro de 2002; 3080, de 08 de dezembro de 2010 e 3420, de 28 de dezembro de 2015, para o exercício de 2026, serão os abaixo:

MÊS	VENCIMENTO
JANEIRO	20/02/2026
FEVEREIRO	20/03/2026
MARÇO	22/04/2026
ABRIL	20/05/2026
MAIO	22/06/2026
JUNHO	20/07/2026
JULHO	20/08/2026
AGOSTO	21/09/2026
SETEMBRO	20/10/2026
OUTUBRO	23/11/2026
NOVEMBRO	21/12/2026
DEZEMBRO	20/01/2027

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4.737

De 30 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 4080/2024, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64,
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.032.101,47 (Três milhões, trinta e dois mil, cento e um reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.738

De 30 de DEZEMBRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO 5DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4080/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.439.608,19 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e dezenove centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.742

De 5 de JANEIRO de 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO 5DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.883.532,01 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e um centavo), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação e operação de crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026.

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DE BATATAIS

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Cultura e Turismo

**Aviso de licitação revogada –
Concorrência nº 06/2025**

A Prefeitura Municipal de Batatais comunica aos interessados que a Concorrência nº 06/2025, que tem como objeto a concessão de uso de bem público, a título oneroso, para fins de exploração comercial do quiosque existente no Bosque Municipal “Dr. Alberto Gaspar Gomes”, regulamentado pela Lei Municipal nº 4088/2025, foi declarada revogada pelos fundamentos constantes no processo; Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 27.01.2026 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº
01/2026**

(CONTENDO A RETIFICAÇÃO Nº 01)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, faz saber que realizará, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados,

Concurso Público destinado à convocação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regido com observância do disposto na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, na Lei Complementar nº 07, de 12 de maio de 2003, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos Cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – instituída pela Portaria nº 28.422, de 09 de dezembro de 2025.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

Clique no link abaixo para acessar ao Edital completo.

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/INRE-DITALDEABERTURABATATAISCP012026RETIFICADON01.pdf>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DE COTA
RACIAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, a candidata **ANA CAROLINE OLIVEIRA SANTANA AGUIAR**, classificada em **13º lugar em Cota Racial**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Concurso Público nº 02/2022, para comparecer no local, data e horário descritos abaixo, para o PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, referente ao enquadramento à vaga de COTA RACIAL, previsto nos sub itens 6.10 e 6.12 do Edital do Concurso Público.

- **Data :- 28/01/2026 (quarta-feira)**
- **Horário :- 14:00 horas**
- **Local :- Departamento de Recursos Humanos, sito à**

**Travessa Intendente Vigilato
nº 222, Centro, Batatais/SP.**

É indispensável a presença do(a) candidato(a) no local, data e horário mencionados, munido(a) de documento de identificação com foto para a realização do procedimento. O não comparecimento implicará na eliminação do(a) candidato(a) em assumir a vaga reservada para Cota Racial, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Batatais, 27 de Janeiro de 2026.

CLAYTON THOMAZELLI

**Coordenador do Depto. de Gestão de
Pessoas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DE COTA
RACIAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, a candidata **LETÍCIA DE SOUZA ADÃO**, classificada em **1º lugar em Cota Racial**, no cargo de **PSICÓLOGO EDUCACIONAL**, do Concurso Público nº 02/2022, para comparecer no local, data e horário descritos abaixo, para o PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, referente ao enquadramento à vaga de COTA RACIAL, previsto nos sub itens 6.10 e 6.12 do Edital do Concurso Público.

- **Data :- 28/01/2026 (quarta-feira)**
- **Horário :- 14:30 horas**
- **Local :- Departamento de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, Batatais/SP.**

É indispensável a presença do(a) candidato(a) no local, data e horário mencionados, munido(a) de documento de identificação com foto para a realização do procedimento. O não comparecimento implicará na eliminação do(a) candidato(a) em assumir a vaga reservada para Cota Racial, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026.

4

autorizada a convocar o próximo classificado.

Batatais, 27 de Janeiro de 2026.
CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

EDITAL DE DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** as **DESISTÊNCIAS** dos(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, classificados(as) e convocados(as) para os respectivos cargos :-

- **LÍVIA BRASSI SILVESTRE DE OLIVEIRA ROMANO** - "COORDENADOR PEDAGÓGICO" - **18º lugar** (Ampla Conc.),

- **MONICA SALETE PAULI BALIERO** - "PSICÓLOGO EDUCACIONAL" - **3º lugar** (Ampla Conc.),

por terem desistido oficialmente da vaga e/ou não terem comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, **APROVADOS(AS)** e **CLASSIFICADOS(AS)** nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente

Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, das 09:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Classif. :- **20º lugar** (Ampla Conc.)

Nome :- **THIAGO MONTEIRO DA SILVA**

Data Nasc.:- 10/06/1987

Cargo :- **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Conc. nº :- 02/2022

Classif. :- **4º lugar** (Ampla Conc.)

Nome :- **RUBENS FRANCISCO RICCO**

Data Nasc.:- 22/05/1981

Cargo :- **PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

Conc. nº :- 02/2022

Batatais, 27 de Janeiro de 2026.
CLAYTON THOMAZELLI
Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

REGULAMENTO OFICIAL PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA

Clique no link abaixo para acessar ao regulamento completo.

https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/RegulamentoManual_Carnaval2026.pdf

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP